

CARTILHA DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO NO IFRS

ORGANIZADORES

Alba Cristina Couto dos Santos Salatino,
Aline Santos Oliveira, Anderson Dall Agnol,
Camila Carmona Dias, Isadora Finoketti Malicheski,
Manuela Finokiet, Minéia Frezza,
Olívia Pereira Tavares

EXPEDIENTE

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio Grande do Sul – IFRS**

Reitor

Júlio Xandro Heck

Pró-Reitor de Ensino

Lucas Coradini

Assessora de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

Andréa Poletto Souza

Assessora de Relações Étnico-Raciais

Alba Cristina Couto dos Santos Salatino

Assessora de Gênero e Sexualidade

Catia Eli Gemelli

Organizadores da Cartilha

Grupo de Trabalho de Combate e Enfrentamento
às Violências de Gênero

Coordenação do GT

Alba Cristina Couto dos Santos Salatino – Reitoria/ARER-PROEN

Conteúdo e Revisão

Alba Cristina Couto dos Santos Salatino – Reitoria/ARER

Aline Santos Oliveira – *Campus* Canoas

Anderson Dall Agnol – Reitoria/Proen

Camila Carmona Dias – *Campus* Erechim

Isadora Finoketti Malicheski – *Campus* Bento Gonçalves

Manuela Finokiet – *Campus* Alvorada

Minéia Frezza – *Campus* Bento Gonçalves

Olívia Pereira Tavares – *Campus* Canoas

Revisão Final

Minéia Frezza – *Campus* Bento Gonçalves

Alba Cristina Couto dos Santos Salatino – Reitoria/ARER

Projeto Gráfico, Diagramação e Arte

Giovane Silva – Giovane Design

Editora

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau – CEP 93120-020

São Leopoldo / RS – Tel.: (51) 35682848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

Recurso de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Fernanda Melchionna

Projeto “Educação das Relações Étnico-Raciais: Capacitação e fortalecimento das políticas institucionais” da Assessoria de Relações Étnico-Raciais (ARER), submetido ao Edital nº 16/2021 – Fluxo Contínuo de Projeto de Ensino 2021/2022.

| | |
|------|---|
| C327 | Cartilha de enfrentamento às violências de gênero no IFRS. 2. ed.; e-book. / Organizadores: Alba Cristina Couto dos Santos Salatino <i>et al.</i> – São Leopoldo: Oikos, 2022. 40 p.; il.; color.; 21 x 29,7 cm. ISBN 978-65-5974-128-1 1. Violência – Gênero. 2. Violência - Gênero - Vítima. 3. Combate ao assédio – Violência. 4. Direitos humanos. I. Grupo de Trabalho de Combate e Enfrentamento às Violências de Gênero. CDU 316.647.3 |
|------|---|

Catálogo na Publicação: Bibliotecária Eliete Mari Doncato Brasil – CRB 10/1184



**CARTILHA
DE ENFRENTAMENTO
ÀS VIOLÊNCIAS
DE GÊNERO NO IFRS**

ORGANIZADORES

Alba Cristina Couto dos Santos Salatino,
Aline Santos Oliveira, Anderson Dall Agnol,
Camila Carmona Dias, Isadora Finoketti Malicheski,
Manuela Finokiet, Minéia Frezza,
Olívia Pereira Tavares

2ª edição
E-book

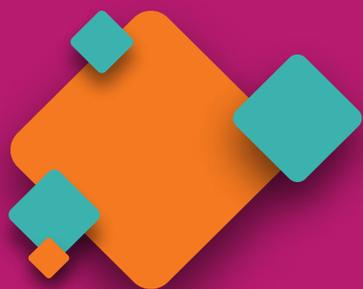


São Leopoldo
2022



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 5 |
| PREFÁCIO | 6 |
| 1. INTRODUÇÃO | 7 |
| 2. O QUE É VIOLÊNCIA? | 11 |
| 2.1. O Que é Violência de Gênero? | 12 |
| 2.1.1 Quais os Tipos de Violência de Gênero? | 14 |
| 2.1.2 Violência Física | 15 |
| 2.1.3 Violência Psicológica: abrisleirando as expressões | 15 |
| 2.1.4 Violência Moral | 21 |
| 2.1.5 Violência Sexual | 22 |
| 2.1.6 Violência Patrimonial | 23 |
| 2.1.7 Violência Racial | 23 |
| 2.2 O Que é Assédio? | 25 |
| 2.2.1 Assédio Moral | 26 |
| 2.2.2 Assédio Sexual | 27 |
| 3. COMO BUSCAR AJUDA EM CASO DE VIOLÊNCIAS NO IFRS? | 29 |
| 4. COMO POSSO BUSCAR AJUDA PARA ALÉM DO IFRS? | 30 |
| 4.1 Coletivos e Organizações Não Governamentais (ONGs) | 32 |
| 5. ONDE POSSO SABER MAIS SOBRE O TEMA? | 35 |
| EPÍLOGO | 36 |
| REFERÊNCIAS | 37 |



APRESENTAÇÃO

Esta Cartilha, elaborada pela equipe que compõe o Grupo de Trabalho de Combate e Enfrentamento às Violências de Gênero do IFRS, busca cumprir com pelo menos dois objetivos emergentes sobre violência de gênero na instituição: (i) viabilizar um material que oriente, informe e auxilie nas atividades pedagógicas sobre violências de gênero; (ii) contribuir com a divulgação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência no IFRS (IFRS, 2020).

O público-alvo deste material corresponde à comunidade acadêmica do IFRS e à comunidade externa, que, por meio de uma linguagem simples e didática ao longo destas páginas, podem identificar e enfrentar situações de violência e assédio, principalmente em ambientes institucionais e educacionais. Para isso, o documento reúne: conceitos, materiais organizados por outras instituições, públicas e privadas, indicações de leituras, vídeos e filmes e informações sobre acolhimento e atendimento às vítimas de forma regionalizada, conforme a localização dos 17 *campi* do IFRS.

A cada seção desta cartilha, é possível conferir conceitos relacionados às violências de gênero acompanhadas de exemplos práticos, legislações e dicas para saber mais. Destaca-se que o documento, elaborado durante o ano de 2021, apresenta o fluxo institucional para procedimentos e denúncias de violências e assédios no IFRS.

Convidamos você à leitura, com a expectativa de que esta cartilha possa lhe inspirar a pensar que juntas(os) podemos multiplicar **boas práticas para a convivência e construção de ambientes educacionais e profissionais**, que sejam mais prósperos, saudáveis e colaborativos bem como contribuir para a formação de uma sociedade que reconheça todas as diferenças e identidades, a diversidade humana.

Saudações!

P R E F Á C I O

Um Convite à Leitura

Será que temos clareza do que significa violência de gênero? Existe a possibilidade de estarmos envolvidos em uma situação de violência e não percebermos? E se percebemos, há o risco de não sentirmos segurança para denunciar e combater a eventual violência que sofreremos ou que observamos outros sofrerem? Qual a diferença entre violência e assédio? A Cartilha de Enfrentamento às Violências de Gênero no IFRS se propõe a trazer luzes para essas e outras questões presentes, nem sempre de forma explícita, no ambiente institucional e escolar/acadêmico. Vamos refletir sobre elas e unir forças para combatê-las?

Aqui você irá encontrar esclarecimentos importantes, tais como os diferentes tipos de violência de gênero praticados, acompanhados de exemplos e ilustrados com situações cotidianas para que possamos reconhecer que certas atitudes, costumeiramente denominadas como brincadeiras, podem ser, na verdade, um tipo de violência. Ao ler a cartilha, experimentei resgatar algumas situações que vivi, as quais, naquele momento e contexto, foram tratadas como aceitáveis e que, apesar do desconforto gerado, não promoveram nenhuma reação de minha parte. Por quê? Porque esse não era um tema amplamente discutido; há poucos anos eram questões desvalorizadas quando as relatávamos a pessoas próximas e as potenciais respostas que desejávamos manifestar eram socialmente desencorajadas. Graças à dedicação de muitas pessoas que tomaram para si a causa da luta contra a violência de gênero, hoje temos consciência do que é inaceitável e do que não pode mais ser silenciado. Diversas dessas referências estão presentes na cartilha e nos mostram caminhos.

Importante ainda mencionar que a cartilha apresenta um foco nas violências sofridas por corpos femininos e afeminados, mas ela foi elaborada para trazer esclarecimentos a todos, inclusive aos homens. Para combatermos as violências de gênero precisamos de um amplo engajamento, devendo ser essa uma responsabilidade de toda a comunidade do IFRS, dentro e fora dos muros da nossa instituição. A contribuição de cada uma e de cada um de nós é essencial para construirmos juntas(os) uma cultura diversa e saudável. Vamos assumir esse compromisso? Está feito o convite!

Boa leitura!

Larissa Brandelli Bucco

Pró-reitora Adjunta de Ensino / IFRS

UM POUCO
DE HISTÓRIA

O Grupo de Trabalho de Combate e Enfrentamento às Violências de Gênero do IFRS foi criado em 17 de outubro de 2018 sob a coordenação da então Assessora de Relações Étnico-Raciais, Marlise Paz dos Santos, e reformulado no ano de 2020, sob coordenação da atual Assessora de Relações Étnico-Raciais. O GT é constituído por representantes dos Núcleos de Estudos e Pesquisas de Gênero e Sexualidades (NEPGS) e de Ações Afirmativas (NAAfs) dos *campi* do IFRS.

Desde sua criação, o referido GT tem se reunido periodicamente para discutir o cenário institucional e as estratégias de como contribuir para o enfrentamento das violências de gênero, a partir de ações didático-educativas. O coletivo responsável pelo desenvolvimento desta cartilha debruçou-se nesta produção de agosto de 2020 a novembro de 2021, acompanhando os estudos recentes em relação às questões de gênero, sexualidade e raça, sobretudo aos dados estatísticos de feminicídios que assolam mulheres cis e trans.

Desde 2015, o *feminicídio*¹ está tipificado como crime e se caracteriza para os casos em que a vítima é acometida brutal e letalmente somente por ser mulher, incluída a população Trans (ainda que não seja contemplada pela legislação vigente). No Brasil, as mulheres são 67% das vítimas de agressões físicas. De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2021), o Brasil é o país com maior número de violência contra as pessoas Trans (entendido como o termo “guarda-chuva” para se referir a Travestis, Transexuais e Transgêneros). Também, conforme o Atlas da Violência, as mulheres negras são as maiores vítimas de violência no Brasil em 11 anos (IPEA; FSBP, 2021). A pandemia ocasionada pelo coronavírus, que eclodiu ao final de 2019 na China, amplificou a gravidade dessa situação, o que pode ser evidenciado pelo aumento do número de atendimentos telefônicos de mulheres pedindo ajuda, conforme relatado pela ONU Mulheres (2020).

É nesse contexto que se inscreve a proposta dessa cartilha, tendo como dispositivo didático a apresentação separada dos conceitos violência e assédio. Entretanto, entendendo-os como interfaces de um mesmo plano. A partir da premissa dos direitos humanos, a violência representa a violação dos direitos civis, políticos,

¹ A palavra feminicídio ganhou grande expressão no Brasil em 2015 quando a [Lei Federal 13.104/15](#) foi criada, a partir de uma recomendação da CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) sobre Violência contra a Mulher do Congresso Nacional, que investigou a violência contra as mulheres nos estados brasileiros entre março de 2012 e julho de 2013.

sociais, ambientais, culturais e econômicos (SILVA; CARNEIRO, 2009). Entendemos o assédio como uma violência que se manifesta de forma verbal e não verbal. Apesar dos limites desta proposta de cartilha, que envolve um tema tão complexo, é preciso reconhecer que se trata de um passo importante de enfrentamento e combate às violências no espaço institucional.

O foco se inscreve no âmbito do IFRS, nas tramas relacionais e no combate às violências que possam emergir dentro e fora da instituição. Provocamos a reflexão para aquelas ações que culturalmente foram naturalizadas no cotidiano e que se configuram como um tipo de violência, de assédio. Você encontrará nesta cartilha situações de violências de gênero, tomadas a partir da legislação brasileira e de autoras(es) dedicadas(os) a pesquisar e a evidenciar a violência como um problema que estrutura a sociedade, de dimensões interseccionais, a ser enfrentado e solucionado.

Atenta às realidades e aos desafios de mulheres e de pessoas da população LGBTQIAP+ (Lésbicas, *Gays*, Bissexuais, Transexuais, *Queers*, Intersexuais, Assexuais e Pansexuais) que não expressam a heterocisnormatividade², numa sociedade que se construiu e que se refaz no cotidiano com muita resistência à diversidade, esta cartilha busca cumprir com pelo menos dois objetivos emergentes sobre violência de gênero no IFRS: 1. viabilizar um material que oriente, informe e auxilie nas atividades pedagógicas sobre violências de gênero; 2. contribuir com a divulgação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência no IFRS (IFRS, 2020).

A política supracitada foi elaborada pelo Grupo de Trabalho sobre Assédio Moral, vinculado ao Conselho Superior do IFRS (CONSUP), criado em 12 de novembro de 2018, sob a coordenação de Tatiana Teixeira Silveira do IFRS *Campus* Restinga. A aprovação dessa resolução atende a demandas discutidas e apresentadas pela comunidade acadêmica, sob o prisma do respeito à dignidade da pessoa humana e da garantia de um ambiente institucional saudável, contendo a definição de conceitos e atribuições referentes ao acolhimento e à denúncia de violências em nossa instituição. Nesse sentido, este documento também apresenta o fluxo institucional para procedimentos e denúncias de violências e assédios na instituição, elaborado por um outro Grupo de Trabalho durante o ano de 2021, conforme pode ser consultado no Quadro 3 (p. 30).

O IFRS, desde a aprovação de sua Política de Ações Afirmativas, em 2014, vem trabalhando para combater todas as formas de discriminação e violências, inclusive atos relacionados ao assédio sexual e às expressões de gênero. Dentre os princípios da política, destacamos o “convívio e respeito às diversidades étnica, cultural, social, sexual, de gênero, de crença, de necessidades específicas ou outras características individuais, coletivas e sociais” (IFRS, 2014, p. 02). Ainda, o mesmo documento

² Conforme Baggenstoss (2021, p. 111), “o termo heterocisnormatividade é entendido como um conjunto de normas sociais em que a orientação heterossexual e a identidade de gênero cis são reconhecidas como as principais, quando não as únicas passíveis de legitimação em um determinado espaço de convívio, não excluídas outros critérios de análise”.

apresenta como um de seus objetivos específicos “discutir, pesquisar e promover práticas educativas sobre as **diversidades de gênero e sexual, com enfrentamento do sexismo, homofobia e todas as variantes de preconceitos**” (IFRS, 2014, p. 04, grifo nosso). No Quadro 1, você pode conferir uma linha do tempo das políticas de ações afirmativas desenvolvidas no IFRS.

Quadro 1: Histórico do desenvolvimento de políticas afirmativas no âmbito do IFRS

| | | | |
|-------------|--|-------------|---|
| 2012 | Criação da Assessoria de Ações Inclusivas | 2013 | 1º Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGSs) do IFRS – Campus Erechim |
| 2014 | Aprovação do regulamento dos NAPNEs e NEABIs do IFRS | 2014 | Política de Ações Afirmativas do IFRS |
| 2016 | Resolução do Nome Social | 2017 | Regulamento dos NEPGSs e NAAfs |
| 2018 | Assessoria de Relações Étnico-raciais | 2018 | GT Violências de Gênero no IFRS |
| 2020 | Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência | 2021 | GT Fluxos e Procedimentos para Denúncias de Assédio e Violência no IFRS Criação da Assessoria de Gênero e Sexualidade. |

Fonte: Autoras(es), 2021.

Esta cartilha tem como público-alvo a comunidade acadêmica do IFRS e a comunidade externa. Desde 2019, o IFRS tem buscado mobilizar a comunidade do IFRS sobre o tema de gênero. Durante o mês de março daquele ano, o Departamento de Comunicação da Reitoria, em parceria com os *campi* do IFRS, do Núcleo de Ações Afirmativas da Reitoria, das Pró-reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e do Gabinete do Reitor, promoveu a Campanha *Isso me diz respeito*. A campanha estava alinhada com valores institucionais definidos no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2019-2023](#), como equidade e justiça social, solidariedade, compromisso social e respeito à diversidade. Assim, convidamos a todas as pessoas a conhecerem mais sobre o tema, refletirem e juntarem-se a nós no combate às violências de gênero e a todas as possíveis interseccionalidades que atravessam a integridade do Ser, afinal, *Isso me diz respeito*.

Figura 1: Campanha *Isso me diz respeito*



Fonte: IFRS, 2019.

| 2 | O QUE É VIOLÊNCIA?

Qual o primeiro pensamento que vem à sua mente quando mencionamos a palavra violência(s)? Se sua resposta a esse questionamento tem qualquer relação com agressão física, saiba que esta é apenas uma das formas de manifestação da violência, pois existem múltiplas formas. Dessa maneira, convidamos você a pensar em violências, no plural, na tentativa de abarcar a multiplicidade e a complexidade que essa palavra traz consigo.

A violência, conforme Marilena Chauí (1999, s/p),

é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e o terror. O ato da violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos e inertes ou passivos.

Krug *et al.* (2002) evidenciam no relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) a violência caracterizada pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Essas perspectivas nos propõem uma ampliação das possibilidades de pensar nas violências. Num olhar mais apressado, a violência aparentemente pode afetar indivíduos, independente da classe social, fenótipo, gênero, idade e origem étnica. Contudo, nas relações sociais, as violências estão interligadas com opressões que se interseccionam e nesta cartilha realçamos aquelas que afetam os corpos femininos ou afeminados, especialmente aqueles não brancos, negros e indígenas, e LGBTQIAP+.

Quer alguns exemplos?

- ▶ Expressar preconceitos por meio de falas discriminatórias tais como: “Fala como homem!”, “Não posso fazer trabalho em grupo com meninos!”, “Pode ser lésbica, mas não precisa se vestir como homem”, “Não sou homofóbico, tenho amigos gays” etc.;
- ▶ Ofender, agredir, discriminar a religião ou crenças de alguém;
- ▶ Fazer piadas ou brincadeiras com acessórios ou objetos religiosos de colegas e servidoras(es);
- ▶ Associar a figura feminina e sua religiosidade a práticas malignas.

SAIBA MAIS:

- [Dossiê violência e racismo](#)
- [A emergência das mulheres na ação comunitária – Narrativas, feminismos e direitos humanos – \[Pesquisa\]](#)
- [Frases LGBTfóbicas](#)
- [Vitrine de Recursos Digitais – Corpos, gêneros e sexualidades – \[Pesquisa\]](#)

GLOSSÁRIO DA SEÇÃO:

Intolerância religiosa: ato de discriminar, isolar, agredir ou humilhar indivíduos de religiões minoritárias. Geralmente, as religiões mais atingidas estão relacionadas com fatores como etnia, cultura e nacionalidade (UFSC, s/d, p. 25). A intolerância religiosa não atinge apenas uma religião. Porém, no Brasil, nenhuma outra orientação religiosa foi tão massiva e historicamente perseguida como as denominadas afro-brasileiras, ou religiões de matriz africana (SILVA; BARREIRA, 2009, p. 3).

LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros): Pode ser considerado o termo de maior circulação na sociedade para se dirigir à população que não compõe a heterocisnormatividade. “Em alguns contextos ou situações, pode-se observar o uso de outras siglas para agrupar a população de *gays*, lésbicas, bissexuais, pessoas trans e outros representantes de sexualidades não-hegemônicas” (SILVA; GEVEHR, 2019, p. 2); a mais abrangente é a sigla **LGBTQIAP+** (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexuais, Assexuais e Pansexuais).

Violência de Gênero na política: Pode ser descrita por comportamentos dirigidos especificamente contra as mulheres que visam a desestimular, impedir ou restringir seu acesso ao espaço da política institucional, tanto no contexto do processo eleitoral quanto no período de seus mandatos. Esse tipo de violência de gênero é cada vez mais reconhecida ao redor do mundo, especialmente na América Latina, e ocorre em diversos espectros ideológico-partidários e cenários políticos (GAMA; ARIS, 2021).

2.1. O Que é Violência de Gênero?



O conceito de violências é aqui tomado como um fenômeno múltiplo e complexo que abarca dores físicas e/ou emocionais, e que está relacionado a quaisquer formas de violação da dignidade. Dessa forma, podemos dizer que violência de gênero é qualquer ação ou omissão baseada na expressão de gênero de uma pessoa que cause morte, agressão e/ou abuso físico, psicológico, moral ou patrimonial.

Por exemplo:

- ▶ Proferir comentários como: “Este gay não passa na minha disciplina!”, “Tinha que ser mulher!” etc.
- ▶ Agredir alguém por demonstrações de carinho com pessoa do mesmo “sexo”.
- ▶ Usar comentários ofensivos com base na orientação sexual de alguém.
- ▶ Desvalorizar uma mulher pela forma de se vestir.
- ▶ Rebaixar uma mulher por meio de xingamentos.

SAIBA MAIS:

- [Vivendo a adolescência – Identidade de gênero.](#)
- [Grupo Dignidade – Manual de Comunicação LGBTI+.](#)
- [Fala sério: Violência de gênero. Não!](#)
- LINS, B. A.; MACHADO, B. F.; ESCOURA, M. *Diferentes, não desiguais: a questão de gênero na escola.* São Paulo: Reviravolta, 2016.
- Você sabia que o [Supremo Tribunal Federal \(STF\) determinou, em 13 de junho de 2019](#), que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser considerada um crime, punido pela Lei de nº 7716/89, que prevê crimes de discriminação ou preconceito por “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”.

GLOSSÁRIO DA SEÇÃO:

Identidade de gênero: refere-se ao gênero com o qual a pessoa se identifica (se ela se identifica como sendo um homem, uma mulher ou se ela vê a si como fora do “padrão” binário convencional). Esse gênero com o qual ela se identifica pode ou não concordar com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento. Identidade de gênero e orientação sexual são dimensões diferentes e que não se confundem. Pessoas transexuais podem ser heterossexuais, lésbicas, gays ou bissexuais, tanto quanto as pessoas cisgênero (UFSC, s/d, p. 14).

Interseccionalidade: termo cunhado em 1989 pela ativista e acadêmica Kimberlé Williams Crenshaw ao dizer que as opressões da sociedade (racismo, sexismo, capacitismo, homofobia, xenofobia, classismo) não atuam de maneira independente e que essas formas de exclusão estão inter-relacionadas e não podem ser examinadas de forma separada, pois suas interações podem potencializar a opressão e a desigualdade (UFSC, s/d, p. 14).

Violência por orientação sexual: caracteriza-se por qualquer ação ou omissão baseada na orientação sexual que cause morte, agressão e/ou abuso físico, psicológico, sexual e dano moral ou patrimonial.

2.1.1 Quais os Tipos de Violência de Gênero?



Existem diversas formas de manifestação de violências. A fim de reconhecê-las, preveni-las e/ou coibi-las, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) reconhece cinco formas de violências tipificadas, cometidas principalmente contra a mulher. São elas: Violência Física; Violência Psicológica; Violência Moral; Violência Sexual; Violência Patrimonial.

Figura 2: Maria da Penha Maia Fernandes



A trajetória de Maria da Penha Maia Fernandes em busca de justiça por 19 anos e 6 meses faz dela um símbolo de luta por uma vida livre de violência contra a mulher.

Fonte: Instituto Maria da Penha
(<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>).

Na sequência, vamos conhecer cada uma dessas formas de violência e verificar alguns exemplos de sua ocorrência que podem ser aplicados ao contexto educacional. Também, trataremos da violência racial, dada a sua interseccionalidade com os demais tipos.

2.1.2 Violência Física

É qualquer ato deliberado e indesejável que caracterize ofensa à integridade física ou à saúde de alguém.

Quer alguns exemplos?

- ▶ Atirar algum objeto em direção ao(à) colega ou ao(à) servidor(a);
- ▶ Passar uma “tranquinha”, um “tranque”, uma rasteira” na(o) colega.

2.1.3 Violência Psicológica: abasileirando as expressões

É a conduta que provoca abalo emocional e diminuição da autoestima ou prejudica comportamentos e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, intimidação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação de alguém.

A seguir, vamos listar algumas violências psicológicas sobre as quais você já pode ter escutado nos termos em inglês.

Quer alguns exemplos?

- ▶ A realização de comentários para distorcer e omitir fatos a fim de deixar uma mulher em dúvida sobre sua memória e sanidade, chamando-a de louca ou desequilibrada. Isso chama-se *GASLIGHTING*. O uso dessa palavra inglesa se refere a um tipo de abuso psicológico praticado pela pessoa de gênero masculino. É a arma do embuste, do relacionamento abusivo etc. (NUNCA TE PEDI NADA, Youtube, 2020).

Na Figura 3, podemos observar como o *Gaslighting* se concretiza por meio de comentários dirigidos a uma mulher.

Figura 3: Exemplos de frases que expressam o *Gaslighting*



Fonte: [DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 2020.](#)

O Quadro 2 apresenta uma lista de sinais de que alguém já está sofrendo os efeitos do *gaslighting*.

Quadro 2: 13 Sinais do *Gaslighting*

| | |
|-----------|---|
| 01 | <i>Você duvida de si mesma constantemente.</i> |
| 02 | <i>Tem dúvidas sobre sua sanidade mental.</i> |
| 03 | <i>Sempre pede desculpas mesmo quando não está errada.</i> |
| 04 | <i>Arruma desculpas para justificar o comportamento do parceiro para si mesma.</i> |
| 05 | <i>Sente e sabe que lá no fundo existe alguma coisa errada, mas não consegue explicar.</i> |
| 06 | <i>Está sempre procurando os motivos bons para continuar na relação, mesmo não estando satisfeita com a maior parte dela.</i> |
| 07 | <i>Sente que já foi uma pessoa mais feliz, mais animada e com mais energia.</i> |
| 08 | <i>Não consegue impor limites ou suas vontades em discussões porque sente que isso não importa.</i> |
| 09 | <i>Tende a aceitar agressões físicas ou verbais por acreditar que a culpa é sua.</i> |
| 10 | <i>A outra pessoa tenta se esquivar das responsabilidades e dos comportamentos que teve, negando o que fez.</i> |

- 11 Analisa as situações pela perspectiva alheia, nega suas próprias perspectivas.
- 12 Sente que não é boa o suficiente em nada, que está fazendo tudo errado.
- 13 Tem se afastado das pessoas próximas: amizades, familiares, colegas de trabalho.

Fonte: DICAS DE MULHER [adaptado], 2020.

A Intimidação Sistemática (*bullying*) é todo o ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

E aí, já sabe um exemplo?

- ▶ Postagem de comentários, memes ou vídeos que ridicularizem e/ou deixem a(o) colega desconfortável. Isso é conhecido como *Cyberbullying*.
- ▶ Compartilhamento de fotos ou vídeos íntimos que envolvam questões sensuais ou sexuais de alguém, em plataformas virtuais ou aplicativos, sem o seu consentimento – *Revenge Porn*.
- ▶ Práticas de exposição da sexualidade que envolvem os processos de produção, envio e compartilhamento, por meio de tecnologias digitais, de fotos, vídeos, mensagens ou outras relacionadas a questões sensuais, sexuais ou eróticas. Essas práticas são conhecidas também pelo termo em inglês *Sexting*.
- ▶ Dica: O filme “Os desconectados” (2012).

A Figura 4 apresenta uma tira que tensiona a problemática do uso indevido de imagens íntimas.

Figura 4: Exemplo de exposição da sexualidade (*sexting*)



Fonte: [FOLHA EDUCATIVA, 2013 \[Facebook\]](#).

SAIBA MAIS:

- [Lei Carolina Dieckmann](#) – Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012.
- [Lei Mariana Ferrer](#) – Lei Nº 14.245, de 22 de novembro de 2021.
- [Vídeo da Série Fala Direito Comigo – Sobre violência de gênero.](#)
- [Documentário Borboletas em Voo – Compilado de materiais sobre bullying.](#)
- BARROS, Suzana da Conceição de; RIBEIRO, Paula Regina Costa. Sexting, Revenge Porn e nudes: como a escola pode atuar nas discussões dessas práticas. In: RIBEIRO, Paula Regina Costa; MAGALHÃES, Joanalira Corpes. *Debates contemporâneos sobre Educação para a sexualidade*. Rio Grande: Ed. da FURG, 2017. p. 199-218.

Outro tipo de violência psicológica restrita a questões de gênero se refere às explicações paternalistas de homem para mulher (*mansplaining*). Isso ocorre quando um homem subestima, comenta ou explica algo óbvio a uma mulher de maneira condescendente, excessivamente confiante e, muitas vezes, imprecisa ou simplista, ao presumir que ela não entenda sobre o assunto. Em outras palavras, trata-se do famoso “sem noção”, que pensa que as mulheres, pelo simples fato de serem mulheres, sabem menos que os homens. Isso pode acontecer tanto com assuntos que são socialmente tidos como de domínio exclusivamente masculino, como o futebol, jogos, carros, de ordem teórico-metodológica (palestras, eventos científicos, uma aula etc.), como com explicações, por vezes infundadas, sobre os corpos femininos para as mulheres.

Se você é homem e está em dúvida se deve ou não explicar algo a uma mulher, oriente-se por meio do guia disponibilizado na Figura 5.

Figura 5: Como ocorre a explicação paternalista (*mansplaining*)



Fonte: [O AMOR ESTÁ NA REDE \[Blog\]](#), 2020.

SAIBA MAIS:

- [Canal do You Tube Nunca Te Pedi Nada – Homens explicando para as mulheres, 13/09/2020.](#)
- [Canal do You Tube Nunca Te Pedi Nada – Dedicar seu tempo para explicar algo óbvio a uma mulher, 10/04/2018.](#)

Também há a violência relativa à prática de silenciamento e interrupção (*manterrupting*) da fala de mulher por um homem, impossibilitando-a de elaborar ou concluir um pensamento. Pode acontecer quando a mulher ocupa uma posição superior a de um homem, e ele sente a necessidade de se autoafirmar, ou até mesmo em relações **sem** hierarquia.

SAIBA MAIS:

- SALGADO, Giselle M. *As mulheres no campo do direito – Retratos de um machismo à brasileira*. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-FD-UFU_v.44_n.02.05.pdf. Acesso em: set./2021.

Figura 6: Exemplo de silenciamento e interrupção (*manterrupting*)



Fonte: [Guta Garatuja, 2016](#) [Facebook].

Por fim, é preciso tratar da frequente apropriação intelectual feita por homens a respeito de ideias ou falas de uma mulher (*bropropriating*). Com frequência, essa atitude é vista nos ambientes corporativos durante reuniões nas quais mulheres apresentam ideias brilhantes e são interrompidas por homens (*manterrupting*) que repetem, por vezes mudando uma coisa ou outra, exatamente o que foi apresentado por elas. Agora,

adivinha quem fica com os créditos pela ideia? Ganhou um doce quem respondeu que foi o homem.

A Figura 7 apresenta uma sátira sobre a apropriação intelectual feita por homens a respeito de ideias de uma mulher.

Figura 7: Exemplo de apropriação intelectual (*bropropriating*)



Fonte: [GUTA GARATUJA, 2016](#) [Facebook].

A apropriação intelectual aparece no filme intitulado "Grandes Olhos" lançado em 2015 e dirigido por Tim Burton, que retrata uma história real da pintora Margaret Keane que teve suas obras roubadas pelo seu marido Walter Keane que vendia os quadros como se fossem de sua autoria.

Quer outro exemplo?

O filme *Colette*, dirigido por Wash Westmoreland, é baseado na história real da escritora, jornalista e pioneira da luta pelos direitos das mulheres Sidonie Gabrielle Colette (1873-1954). Colette se casou com Henry Gauthier-Villars, um escritor conhecido como Willy que publicava os livros de sua esposa em seu nome. Colette escreveu a série *Claudine*, que contava memórias de sua infância e adolescência, e mesmo que assinada com autoria de seu marido tinha como principal público leitoras femininas.

2.1.4 Violência Moral

A Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º, inciso V, a tipifica da seguinte forma: “V – A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”.

Quer alguns exemplos?

- ▶ Exposição da vida íntima; ou desqualificação da imagem e reputação pessoal.
- ▶ Rebaixamento por meio de xingamentos.
- ▶ Acusações infundadas.

Como um tipo de violência moral, incluímos nesta cartilha o **discurso de ódio**. De acordo com Rocha e Mendes (2020, p. 5), a Organização das Nações Unidas define o discurso de ódio como:

Qualquer tipo de comunicação por discurso, texto ou comportamento que ataque ou use linguagem pejorativa ou discriminatória referente a uma pessoa ou grupo baseado em quem eles são ou, em outras palavras, baseado na sua religião, etnia, nacionalidade, raça, cor, descendência, gênero ou outro fator identitário.

Para reconhecer se determinadas manifestações se enquadram em discurso de ódio, Rocha e Mendes (2020, adaptado) recomendam fazer as seguintes perguntas a si mesmo:

- A manifestação ameaça determinada pessoa ou grupo minoritário, expondo dados privados, fornecendo o local onde a(s) pessoa(s) se encontra(m)?
- A manifestação utiliza expressões preconceituosas e pejorativas relacionadas a alguma minoria?
- A manifestação incita discriminação? Defende a superioridade de outro grupo?
- A pessoa que falou/escreveu a manifestação tenta justificá-la em um contexto violento?
- A manifestação influencia ou é capaz de influenciar violência (física ou verbal) contra minorias?

Se a resposta de ao menos uma dessas perguntas for sim, trata-se de uma manifestação de discurso de ódio. Acesse a [Cartilha de orientação para vítimas de discurso de ódio](#) (2020) para verificar formas de denunciar tais práticas com segurança.

ATENÇÃO!

Desde abril de 2018, discursos misóginos, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres, propagados na Internet são investigados pela Polícia Federal por meio da [Lei Lola \(13.642/2018\)](#).

SAIBA MAIS:

- ONU – United Nations Strategy and Plan of Action on Hate Speech, p. 2. Maio de 2019. Disponível em: <https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/UN%20Strategy%20and%20Plan%20of%20Action%20on%20Hate%20Speech%2018%20June%20SYNOPSIS.pdf>. Acesso em: dez./2021.
- D'ÁVILA, Manuela – *Coletânea sempre foi sobre nós*. 1. ed. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você?, 2021.

2.1.5 Violência Sexual

Conforme a Organização Mundial da Saúde (KRUG *et al.*, 2002), violência sexual é todo o ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho.

Vai um exemplo aí?

- ▶ Obrigar a realizar, presenciar ou participar de relação sexual não desejada.
- ▶ Divulgar e compartilhar fotos particulares nas redes sociais.
- ▶ Impedir o uso de métodos contraceptivos.
- ▶ Fingir utilizar ou retirar o preservativo durante a relação sexual (*Stealth*) sem o consentimento da mulher.
- ▶ Exercer controle sobre o corpo da mulher a respeito da gravidez.

SAIBA MAIS:

- [Lei 12.845 – Popularmente conhecida como Lei do Minuto Seguinte, sancionada em 1º de agosto de 2013.](#)

- [Lei 12.650 – Sancionada em 12 de maio de 2012, mudou o prazo de prescrição do crime de violência sexual contra crianças e recebeu o nome da ex-atleta ativista Joanna Maranhão.](#)
- [Stealthing – Pode caracterizar o crime de violação sexual mediante fraude, descrito no artigo 215 do Código Penal.](#)

2.1.6 Violência Patrimonial

Pode ser compreendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

Quer um exemplo?

- ▶ Não pagar a pensão alimentícia;
- ▶ Trocar senhas do banco sem consentimento;
- ▶ Destruir ou esconder objetos e documentos;
- ▶ Restringir ou retirar o acesso aos recursos financeiros.

2.1.7 Violência Racial

Mesmo que a violência racial não esteja somente ligada às violências de gênero, é de fundamental importância incluí-la nesta cartilha e em nossas discussões diárias. As barreiras construídas pelo racismo e pela desigualdade social fazem com que as mulheres negras vivenciem em sua rotina múltiplas formas de violências (GLASER; CARRARO, 2018). A violência racial é a conduta que desrespeita, viola a integridade física e psicológica, coisifica, humilha e discrimina qualquer pessoa ou grupo com base na sua cor ou grupo étnico-racial. Conforme o artigo 20 da Lei 7.716/1989, “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, isto é, são ações criminosas que devem ser punidas com pena de reclusão de um a três anos e multa.

Já sabe algum exemplo?

- ▶ É comum vermos situações em que se faz a associação da cor da pele ou origem étnica com incapacidade de realização de tarefas manuais ou intelectuais. “Não entregou o trabalho de novo! Só podia ser você mesmo.” ou “Esse trabalho/prova está muito bom pra ter sido você que fez”.
- ▶ Rir, zombar de colegas estudantes ou servidoras(es) pela cor da pele, pela forma como se veste, enfim, pelos modos de ser e estar, conforme a sua origem étnico-racial.
- ▶ Considerar (supor) a pessoa negra (preta ou parda) suspeita de qualquer infração ética e moral pela cor da pele, perseguindo-a ou coagindo-a em ambientes públicos ou privados.
- ▶ Chamar pessoas negras de “macaca(o)”, “preta(o) suja(o)” etc., alegando ser “brincadeira”.
- ▶ “Isso daí só é índio, rapaz... isso não é gente” ([LEMOS, 2020](#)).

Certidão de óbito - Conceição Evaristo

*Os ossos de nossos antepassados
colhem as nossas perenes lágrimas
pelos mortos de hoje.*

*Os olhos de nossos antepassados,
negras estrelas tingidas de sangue,
elevam-se das profundezas do tempo
cuidando de nossa dolorida memória.*

*A terra está coberta de valas
e a qualquer descuido da vida
a morte é certa.
A bala não erra o alvo, no escuro
um corpo negro bambeia e dança.
A certidão de óbito, os antigos sabem,
veio lavrada desde os negreiros.*

Fonte: EVARISTO, 2017.

SAIBA MAIS:

- [Violências invisíveis – Dados sobre a violência contra a mulher negra. Portal Geledés, 2017.](#)
- [Violência Racial – Uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil.](#)

GLOSSÁRIO DA SEÇÃO:

Discriminação racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, Lei 12.228/2010).

Injúria Racial: segundo o artigo nº 140, parágrafo 3 do Código Penal, que estabelece a pena de reclusão de um a três anos e multa, injúria racial “consiste em ofender a honra de alguém com a utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem”.

Linguagem sexista: linguagem discriminatória que coloca as mulheres em subordinação, que as exclui ou mesmo invisibiliza, ocultando-as (UFSC, s/d, p. 15).

Misoginia: ódio ou depreciação das mulheres e, por extensão, de tudo que está associado com os estereótipos tradicionalmente femininos (UFSC, s/d, p. 15).

Patriarcado: desigualdade de poder entre homens e mulheres que se traduz na superioridade do homem em todos os aspectos da sociedade (UFSC, s/d, p. 16).

2.2 O Que é Assédio?



O assédio pode ser compreendido por toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, colocando em perigo seu emprego, degradando as relações sociais da pessoa nos diferentes espaços (no trabalho, na escola, por exemplo) (HIRIGOYEN, 2010). Portanto, o assédio pode englobar um conjunto de condutas de natureza ofensiva, que importuna, perturba e se repete constantemente.

Os diferentes tipos de assédios são abordagens ou comportamentos que incomodam, importunam, humilham ou perseguem uma pessoa ou grupo específico, manifestando-se de maneira explícita ou velada em âmbito moral, verbal, sexual, psicológico e outros (KRUG *et al.*, 2002). Os tipos mais comuns, principalmente em ambientes de trabalho são: Assédio Moral e Assédio Sexual. Na sequência, vamos conhecer esses dois tipos e verificar alguns exemplos de sua ocorrência.

2.2.1 Assédio Moral

Caracteriza-se pelo comportamento abusivo, frequente e repetitivo que se manifesta por meio de palavras, atos, gestos ou de forma escrita, que humilha, constrange e desqualifica a pessoa ou um grupo, atingindo sua dignidade, sua personalidade e saúde física e mental, podendo ocorrer de forma vertical, ascendente ou descendente, ou de forma horizontal.

Por exemplo:

- ▶ *Vertical Descendente*: comentários repetitivos de um(a) professor(a) sobre o trabalho de um(a) estudante: “Para variar, o trabalho ficou ruim”.
- ▶ *Vertical Ascendente*: comentários repetitivos de estudantes em relação a um(a) servidor(a): “Vamos fazer a vida dela(e) um inferno”.
- ▶ *Horizontal*: comentários repetitivos sobre colegas: “Ela(e) nunca faz a parte dela(e) dos trabalhos! Sobra sempre pra mim...”.

A empregada - Carolina Maria de Jesus

Uma jovem deixou o interior e veio empregar-se em São Paulo para ganhar mais. Não apréziu o São Paulo com seu bulício diário e o seu clima enigmático. Enfim, ela estava discontente regressou ao interior.

*As amigas foram comprimenta-la e saber que tal é São Paulo.
Ela respondeu-lhe assim*

*Quando eu era empregada
Sofri tanta humilhação
As vezes eu tinha vontade
De dar uma surra no meu patrão*

*Era um patrão malcreado
Não deixava eu parar um segundo
E o diabo ainda falava:
De mim, para todo mundo.
Obrigava eu levantar
A uma da madrugada.
E ainda andava dizendo
Esta malandra, não faz nada*

*Se a gente da um passo,
O diabo esta sempre atrás
Vive sempre pondo defeito
Em todo serviço que a gente faz*

*Não gostei de trabalhar,
Foi para as donas de pensão,
Que quer tudo muito limpo
Mas não quer comprar sabão*

*Se a gente da um passo
A diaba, esta sempre junto.
Vive sempre observando,
Se a empregada come muito//
Vive sempre pondo defeito
_Em todo serviço que a gente faz*

Fonte: FERNANDEZ, 2016, p. 12-13.

SAIBA MAIS:

→ [Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral do TST.](#)

→ [Playlist de Vídeos Sobre Assédio Moral do TST.](#)

2.2.2 Assédio Sexual

É todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger alguém, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. Em ambientes institucionais, pode ocorrer com mais frequência a importunação sexual, *i.e.*, a prática de atos, sem relação hierárquica, contra alguém sem o seu consentimento para satisfazer o próprio desejo sexual ou o de terceiro.

Por exemplo:

- ▶ Pode ocorrer se um(a) servidor(a) tocar, acariciar, ou mesmo olhar de forma inapropriada para um(a) estudante dentro da instituição. Isso pode acontecer independentemente da idade das pessoas envolvidas, pois em um caso como este há uma relação de poder entre as partes.
- ▶ Tocar o corpo de alguém, em qualquer parte, sem a permissão, em lugares públicos ou privados. É muito comum sabermos de relatos deste tipo de violência nos transportes públicos, onde mulheres são tocadas, pegadas pela cintura ou têm seus seios apalpadados. Também, quando sentadas em um ônibus ou metrô, têm as pernas e partes íntimas tocadas por estranhos.
- ▶ A importunação sexual também enquadra ações como um beijo forçado, o famoso “beijo roubado”.

Os assédios estão tão enraizados na sociedade que, por vezes, são atitudes naturalizadas no cotidiano, violências que se tornam comuns e passam despercebidas: na roda de conversa, em casa, na mesa de jantar com amigos e família, nas músicas e festas familiares, como evidenciam diversos estudos atuais.

Não Chora Minha China Vêia

*Trabalho a semana inteira numa changa que arrumei
Pra depois gastar na farra tudo o que eu arrecadei
Mas não importa quando gasto sou feliz
E na semana que vem faço de novo o que fiz*

*Sou meio louco bagaceiro e bebo um pouco
Ninguém vai me segurar
Não quero trago de graça se bobear eu quebro a tasca
E faço o chinedo chorar*

*'Não chora minha china vêia não chora
Me desculpe se eu te esfolei com as minhas esporas
Não chora minha china vêia não chora
Encosta a tua cabeça no meu ombro e esse bagual velho te consola'*

*Fui criado meio xucro e não sei fazer carinho
Se acordar de pé trocado eu boto fogo no ninho
Eu já fiz chover três dias só pra apagar o teu rastro
E se a china for embora eu faço voltar a laço*

Fonte: Machado; Machado, 2001 [Música].

SABER MAIS:

-  [Cartilha Assédio Moral e Sexual do Senado Federal](#);
-  Você sabia que há uma lei brasileira que trata de importunação sexual? É a [Lei Nº 13.718, de 24 de setembro de 2018](#).
-  ROSA, Laila Andressa – Música e violência: narrativas do divino e feminicídio. In: SARDENBERG, C.M.B.; TAVARES, M.S. (Orgs.) – *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento* [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 293-326. (Bahianas collection, vol. 19). Disponível em: <https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-13.pdf>. Acesso em: nov./2021.

GLOSSÁRIO DA SEÇÃO:

Androcentrismo: visão de mundo que situa o homem, seu modo de ser e interesses no centro do mundo e, por omissão, condena ao silêncio e a invisibilidade as mulheres. Em um universo androcêntrico, a terra gira ao redor do homem (UFSC, s/d, p. 09).

Consentimento: ocorre quando as partes da relação estão de acordo com a interação que está acontecendo, seja dentro ou fora de um relacionamento. Seja um abraço ou uma relação sexual, é importante que ambos se sintam confortáveis.

Cultura do estupro: costume cultivado socialmente de culpar as vítimas de assédio sexual e normalizar o comportamento sexual violento dos homens (UFSC, s/d, p. 11).

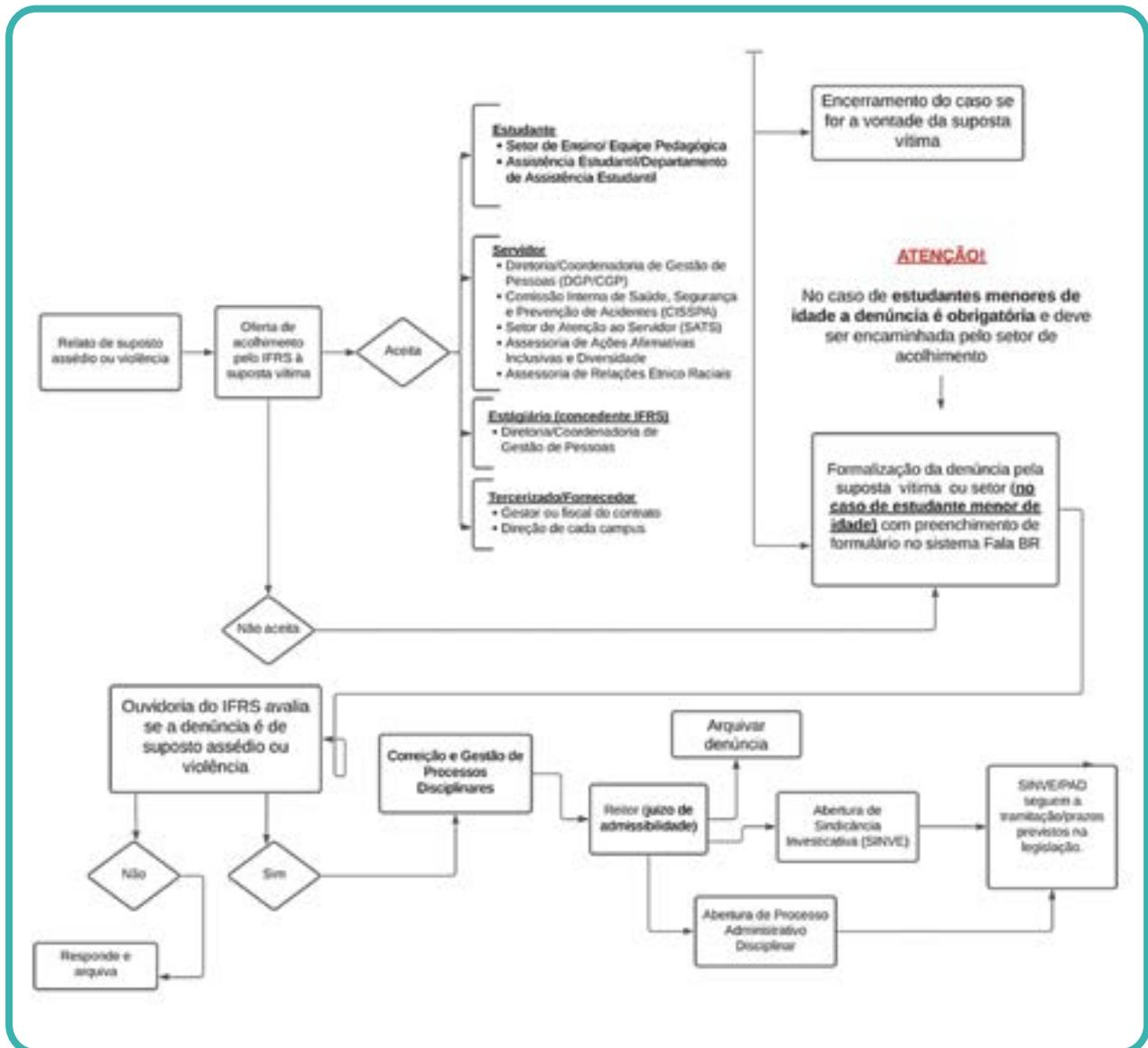
Dupla moral: princípios aplicados de maneira diferente em função da pessoa que realiza a ação. Geralmente o comportamento social é mais permissivo aos homens e mais restritivo às mulheres (UFSC, s/d, p. 11).

| 3 | COMO BUSCAR AJUDA EM CASO DE VIOLÊNCIAS NO IFRS?

Se você identificou que já vivenciou alguma situação dentre as aqui abordadas no âmbito do IFRS, você não está sozinha(o)! O IFRS, bem como todas instituições de ensino desse país, tem o compromisso de acolher e encaminhar o seu relato para que medidas administrativas sejam tomadas em prol da sua segurança e do seu bem-estar!

Conheça a estrutura e o passo a passo (fluxo) que a instituição dispõe para acolher, orientar e tomar medidas administrativas nesses casos, conforme o quadro 3, conforme a [Instrução Normativa nº 07/2021](#). Esse documento é um importante resultado da [Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência no IFRS](#).

Quadro 3



Fonte: IFRS, 2021.

As orientações contidas no fluxo supracitado não excluem outras medidas externas, que você deve tomar, tais como registros de boletim de ocorrência. Abaixo são apresentados alguns caminhos para buscar ajuda além da instituição.

| 4 | COMO POSSO BUSCAR AJUDA PARA ALÉM DO IFRS?

O [Mapa do Acolhimento](#) é um projeto do NOSSAS, uma rede de ativismo que defende a democracia articulando pessoas, compartilhando metodologias e desenvolvendo tecnologias para mobilização. É uma rede de solidariedade que conecta mulheres que sofrem ou sofreram violência de gênero há psicólogas e advogadas dispostas a ajudá-las de forma voluntária. É possível acessar o [mapa de serviços públicos de proteção às mulheres](#) e também um [guia](#).

Onde buscar ajuda?

Figura 8: Cidades no RS onde há Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

Os municípios

Mapa das cidades no RS onde há Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)



Fonte: [GZH, 2019](#).

1) Brigada Militar – Quem atende os casos de emergência. Se presenciar alguma agressão ou for vítima dela, acione o 190.

2) Defensoria Pública – Presta orientação e a defesa em juízo, das mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade. Orienta vítimas pelo Disque Acolhimento: 0800-644-5556.

3) Disque-Denúncia – Auxilia e orienta mulheres vítimas de violência por meio de ligações gratuitas para o 180, inclusive nos feriados e finais de semana.

4) Polícia Civil – Procure a Delegacia de Polícia do seu município ou a especializada em Atendimento à Mulher.

5) Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) – Espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência.

6) Instituto Brasileiro Trans de Educação. Sofreu LGBTIfobia na escola? No espaço acadêmico? Não respeitaram o uso do nome social? E-mail: ibteducacao@gmail.com.

4.1 Coletivos e Organizações Não Governamentais (ONGs)



PORTO ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA (Restinga, Viamão, Alvorada, Canoas):

- [Casa de Referência da Mulher - Mulheres Mirabal](#) – Atende mulheres em situação de vulnerabilidade. Parte do Movimento de Mulheres Olga Benário. Rua Souza Reis, 132 - São João - Porto Alegre/RS - 90240-650. Caso precise de algum contato: Natanielle - Fone: (51) 9 8193-2035.
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRM. Rua Mário Antunes da Veiga, 135 - Viamão/RS - Fone: (51) 3446-6301 E-mail: atendimentoasmulheres@viamao.rs.gov.br.
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Casa Lilás – Rua Coronel Fonseca, 122 - Centro - Gravataí/RS Referência: próximo à 1ª DP - Fone: (51) 3600-7720 / 7721 / 7722 - E-mail: appm@gravatai.rs.gov.br.
- [DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher](#) - Rua Alberto Pasqualine, 404 - Sumaré - Alvorada/RS - Fone: (51) 3442-1114.
- [Sempre Mulher – Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais](#) - Rua Xavier de Carvalho, 80 - Sarandi - Porto Alegre/RS - 91110-440 - Fone: 51 3344-9591 - Instagram: @osc_sempremulher.
- [Sociedade dos Surdos do RS](#) – Rua Salvador França, 1800 - Jardim Botânico - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 9 8032-3891.
- [Somos – Comunicação, Saúde e Sexualidade e da Igualdade RS – Associação de Travestis e Transexuais do RS](#) – Galeria Malcon: Rua dos Andradas, 1560, 6º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90026- 900 E-mail: somos@somos.org.br.
- [Prefeitura Municipal de Canoas - Equipamentos da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres:](#)

1. Centro de Referência da Mulher Patrícia Esber em Canoas - Rua Siqueira Campos, 321 - Centro - Canoas/RS - Fone: (51) 3464-0706.
 2. Centro de Referência no Atendimento Infantojuvenil (CRAI) - Avenida Farroupilha, 8001 - São José - Fone: (51) 3478-8000.
 3. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim) - Avenida Guilherme Schell, 6068 - Centro - Fone: (51) 3476-4847 - Atendimento mediante agendamento.
 4. Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) - Rua Humaitá, 1120 - Marechal Rondon - Canoas - Fone: (51) 3462-6700.
 5. Sala Lilás do Hospital Universitário - Avenida Farroupilha, 8001 - São José - Fone: (51) 3478-8000.
 6. Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar - Rua Lenine Nequete, 60 - Centro - Fone: (51) 3472-1182.
- [Themis: gênero, justiça, direitos humanos](#) – Rua dos Andradas nº 1137, sala 2205 - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3212-0104 - E-mail: themis@themis.org.br.



RIO GRANDE E PELOTAS

- Casa de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência - Contato SMCAS: (53) 3237-4229.
- Centro de Referência da Mulher de Pelotas - Rua Barão de Itamaracá, 690 - Cruzeiro - Areal - Fone: (53) 3279-4290 / (53) 3279-4713 - E-mail: centrodamulherpelotas@gmail.com.



CAXIAS DO SUL, FARROUPILHA, VERANÓPOLIS, BENTO GONÇALVES, FELIZ

- Centro de Referência para Mulher (CRM) Rompendo Paradigmas - Rua Alfredo Chaves, 1333 - 3º andar - Bairro Exposição - Caxias do Sul - Fone: (54) 3218-6112 - Fax: (54) 3203-6316 - E-mail: crmulher@caxias.rs.gov.br.
- Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro - Caxias do Sul.
- Instituto Rosa DelEste (ONG) - Caxias do Sul - Rua Moreira César, 1.903 - Bairro Pio X - Fone: (54) 3698-9946 e (54) 99100-0781 - Instagram: @rosadeleste - facebook.com/inst.rosadeleste.
- Casa Viva Rachel - Contate a Coordenadoria da Mulher de Caxias do Sul: Rua Alfredo Chaves, 1.333 - 3º andar do Centro Administrativo - Horário: 10h às 16h - Fone: (54) 3218.6026 - E-mail: mulher@caxias.rs.gov.br.
- ONG Construindo a Igualdade de Caxias do Sul - Fone: (54) 99161-3078 - E-mail: centroreferencialgbtcaxiassul@gmail.com - Instagram: @centrodereferencialgbtcaxiasdosul.
- Coordenadoria Municipal da Mulher - Rua 14 de Julho, 710 - Centro - (CEAC) E-mail: coordemulher@farroupilha.rs.gov.br - Fone: (54) 9 9710-5229.

- Centro Revivi e Coordenadoria da Mulher - Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal - Rua 10 de Novembro nº 190 - Bairro Cidade Alta - Bento Gonçalves/RS - Fones: (54) 3055-7418 / (54) 3055-7420 / (54) 9 91328148 - Instagram: @coordenadoriadamulher_bg.
- Virada Feminina Bento Gonçalves - Grupo suprapartidário que busca dar voz e apoio a mulheres de Bento Gonçalves e região - Instagram: @viradafemininabg.
- União Feminina Bento Gonçalves - Grupo de conversa e apoio entre mulheres - Instagram: @uniaofemininabg.
- [Grupo de Escuta LGBTQIA+](#) (Destinado a maiores de 18 anos, necessita inscrição prévia) - Faculdade da Serra Gaúcha (FSG) - Rua 13 de Maio nº 1130 Centro - Bento Gonçalves/RS - E-mail: brunaahuppes@gmail.com.
- [Projeto ELAS](#) - Mentoria para meninas que estão no Ensino Fundamental.
- [ONG Construindo Igualdade](#) - (da suplente a vereadora Cleonice Araújo) Rua Miguel Muratore, nº427 - 1º andar - Bairro Medianeira - Caxias do Sul - Fone: (54) 9 9161-3078.
- Movimento Negro Raízes - Fone: (54) 9 9107-2128 - E-mail: movimentonegroraizes@yahoo.com - Instagram: @movimentonegroraizes.
- Centro de Referência da Mulher - Iracy Cidonha Klein - Rua Arthur Augusto Gernhardt - Bairro Morada do Sol - Fone: (51) 3563-2151 - E-mail: centrodereferenciaivoti@gmail.com / crmivoti@gmail.com.



SERTÃO, IBIRUBÁ, ERECHIM, VACARIA

- Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres - Rua Benjamin Mosena, 181 - Bairro Bela Vista - Erechim/RS - Fone: (54) 3520-7009 - Ramal: 8766.
- CONDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Prefeitura de Erechim - Praça da Bandeira, 354 - Centro - Erechim/RS - Fone (54) 3520-7000.
- Delegacia da Mulher em Erechim - Rua Flores da Cunha, 91 - Bairro Dal Molin - Erechim/RS - Fone: (54) 3520-4561.
- Coletivo de Mulheres do Alto Uruguai - Erechim/RS - Fone: (54) 9 9935-5322.
- Coletivo de Hip Hop (constituído por mulheres) - Erechim/RS - Fone: (54) 9 9935-5322.
- Coletivo Regional de Mulheres Agricultoras Familiares do Sutraf AU - Erechim/RS - Fone: (54) 9 9917-6575.
- Casa Márcia Santana - Atendimento a mulheres vítimas de violências - Rua Ramiro Barcelos, 276 - Centro - Vacaria/RS - Fone: (54) 3231-6463.
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM - Rua Pantaleão Bolner, 286 - Bairro José Alexandre Záchia - Passo Fundo/RS - Fone: (54) 3313-8654 / (54) 3312-347 - E-mail: cram@pmpf.rs.gov.br / elenirc@pmpf.rs.gov.br.



ROLANTE, OSÓRIO E TAQUARA

- Projeto Carta Aberta – Rua Farrapos, 25 - Santa Terezinha - Taquara/RS. Também na Rua Moinhos de Vento, 574 - Petrópolis - Taquara/RS - Fone: (51) 9 8023-4926 - E-mail: projetocartaaberta@gmail.com.
- [Rede de Acolhimento à Mulher e ao Ofensor](#) – Delegacia de Polícia Civil - Sala Lilás - Av. Jorge Dariva, 1427 - Centro - Osório/ RS - Fone: (51) 3663-3388 / 0800-541-0803 (Sala Lilás) - E-mail: acolhimento.ramo@gmail.com.

5 | ONDE POSSO SABER MAIS SOBRE O TEMA?

Selecionamos alguns materiais para você. Desejamos que os diferentes formatos de acesso sobre o tema violência de gênero e suas interseccionalidades possam provocar reflexões, discussões e aprofundamento, seja na roda de amigas(os), seja em sala de aula, para a promoção de uma cultura inclusiva, saudável e diversa no IFRS.

- ➔ [Seção de publicações da Somos.](#)
- ➔ [Tá difícil falar sobre sexualidade na escola? 2. edição - Somos Comunicação, Saúde e Sexualidade, 2009.](#)
- ➔ [Promotoras Legais Populares, o que é?](#)
- ➔ [THEMIS - Gênero, Justiça e Direitos Humanos - publicações.](#)
- ➔ [Defensoria Pública do Estado do RS - Cartilha *Em defesa delas*: Defensoras e defensores públicos pela garantia dos direitos das mulheres.](#)
- ➔ [Educa Trans - Planos de aula e oficinas pedagógicas sobre gênero, sexualidades e diversidade.](#)
- ➔ [Igualdade RS - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul](#)
Rua Uruguai 300 - Sala 01 - 1º andar - Centro Histórico - Porto Alegre - 90010-140 - E-mail: aigualdaders@hotmail.com.
- ➔ UNAIDS Brasil - [Cartilha de Saúde LGBTI+: Políticas, instituições e Saúde em tempos de Covid-19, 2021.](#)
- ➔ [Cartilha da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência da Cidade de Canoas.](#)
- ➔ [Estado do Rio Grande do Sul - Lei nº 15. 484/2020](#) - Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Dicas de alguns filmes:

- ▶ **Raça e etnia:** Estrelas Além do Tempo - Hidden Figures (2016); Nada Ortodoxa (Minissérie Netflix, 2020); A Cor Púrpura (1985); Histórias Cruzadas (2011); Selma: Uma Luta Pela Igualdade (2014); *American Son* (2019); Olhos que condenam (Minissérie Netflix, 2019).
- ▶ **Gênero e classe:** Que horas ela volta? (2015); Madame Satã (2002); Maid (Minissérie Netflix, 2021); Pose (Série Netflix, 2018); Com amor, Simon (Filme, 2018 - Livro, 2015); Coisa mais linda (Série Netflix, 2019); Renascimento do Parto (2013); Moonlight: Sob a Luz do Luar (2016); Manhãs de Setembro (Série Amazon Prime Video, 2021).

Documentários:

- ▶ [Todas podem ser vítimas - O enfrentamento à violência contra a mulher](#) - por UNBTV, mar./2019.
- ▶ [Instituto Maria da Penha.](#)
- ▶ [Condenadas pela razão](#), 2018 - por Muriel Rodrigues de Freitas.
- ▶ [Silêncio das inocentes](#), 2010 - por Ique Gazzola.

EPÍLOGO

Chegamos até aqui, e agora?

Dada a sua missão formativa, as instituições de ensino possuem importante papel social nas construções de gênero e sexualidade. Configuram-se em espaços de disputas que se refletem nas discussões promovidas em seus diferentes contextos. Assim, pode-se afirmar que não há neutralidade quando se fala de educação. Políticas, ações e práticas escolares podem atuar tanto pela produção e reprodução de discriminação como pela formação, conscientização e construção de resistência.

A criação da Assessoria de Gênero e Sexualidade demonstra o compromisso institucional do IFRS com a estruturação de uma sociedade plural e igualitária. Ela é o resultado de uma intensa mobilização de servidoras, servidores e estudantes,

institucionalizada pela criação dos Núcleos de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS), e expressa em constantes espaços de formação e de debate, como o Grupo de Trabalho de Combate e Enfrentamento às Violências de Gênero do IFRS.

No tocante ao assunto gênero e sexualidade, muito já foi feito no IFRS. As evidências estão registradas nos resultados de projetos, em publicações e em ações e ressoam nas provocações dos NEPGS e NAAF, interseccionados com NEABI e NAPNE. Entretanto, ainda há muito trabalho pela frente. Essa cartilha, que tem por objetivo subsidiar formações com as comunidades interna e externa da instituição, representa um importante instrumento de continuidade. Ela também apresenta recursos para que pessoas vítimas de violência registrem suas denúncias.

Seguimos na luta coletiva em defesa dos grupos sociais historicamente subalternizados e suscetíveis a diversas formas de violência. Entendemos que a construção de uma educação pautada na valorização das diferenças, na pluralidade e na inclusão só será possível em uma instituição livre de qualquer forma de opressão.

Catia Eli Gemelli

Assessora de Gênero e Sexualidade do IFRS



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020 / Bruna G. Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (Orgs.). São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: dez/2021.

BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra. A subjetividade jurídica e o pacto heterocisnormativo. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade-REDES*, v. 9, n. 2, p. 105-119, 2021.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: nov./2021.

BRASIL. *Lei Maria da Penha- Lei nº 11.340/2006*. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: nov./2021.

BRASIL. *Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art.

1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: abr./2021.

CHAUÍ, Marilena. Uma ideologia perversa. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 14.03.1999. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs14039904.htm>. Acesso em: set./2021.

COELHO, Gabriela. Supremo aprova equiparação de homofobia a crime de racismo. *Boletim de notícias Conjur*, 13 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jun-13/stf-reconhece-criminalizacao-homofobia-lei-racismo>. Acesso em: nov./2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. “Você está ficando louca”. Entenda o gaslighting, um dos tipos de violência psicológica contra a mulher. 22 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/voce-esta-ficando-louca-entenda-o-gaslighting-um-dos-tipos-de-violencia-psicologica-contr-a-mulher-2/>. Acesso em: set./2021.

DICAS DE MULHER [web site]. *Gaslighting*, 13/04/2020. Disponível em: <https://www.dicademulher.com.br/gaslighting/>. Acesso em: set./2021.

ELIOT, Lise. *Cérebro Azul ou Rosa: o impacto das diferenças de gênero na educação*. Tradução de Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Ed. Penso, 2013.

EVARISTO, Conceição. *Poemas da Recordação e Outros Movimentos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Malê, 2017.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. *Sobrevivi posso contar*. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

FERNANDEZ, Raffaella. Breve cartografia do espólio literário de Carolina Maria de Jesus. *Manuscrita: Revista De Crítica Genética*, n. 31, p 10-36, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/manuscritica/article/view/177874/164890>. Acesso em: dez./2021.

FOLHA EDUCATIVA [Página do Facebook]. E se fosse com você? por Gui Mascarenhas[Imagem]. 18 de novembro de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/folhaeducativa/photos/a.431632816861679/682567385101553/>. Acesso em: set./2021.

GAMA, Marina de Mello; ARIS, Thalita Abdala. O combate à violência política de gênero como fortalecimento da democracia. *Revista Consultor Jurídico*, 23 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-ago-23/direito-eleitoral-combate-violencia-politica-genero-forma-fortalecimento-democracia>. Acesso em: set./2021.

GAÚCHA ZERO HORA (GHZ). *Onde mulheres vítimas de violência doméstica podem pedir ajuda no RS*. Coluna Segurança, 11 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/10/onde-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-podem-pedir-ajuda-no-rs-ck1mmu34d05d101r2tbv8e3qk.html>. Acesso em: mar./2021.

GÊNERO E NÚMERO [web site]. *Mapa da Violência de gênero*, 13/11/2020. Disponível em: <https://www.generonumero.media/mapa-da-violencia-de-genero-mulheres-sao-quase-67-das-vitimas-de-agressao-fisica-no-brasil/>. Acesso em: nov./2021.

GLASER, Nícolas; CARRARO, Lisiana. Violência contra a mulher negra: análise comparativa sobre dados de violência de gênero racial. *Anais do 10º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE*, Universidade Federal do Pampa ú Santana do Livramento, 6 a 8 de novembro de 2018. Disponível em: https://guri.unipampa.edu.br/uploads/evt/arq_trabalhos/17130/seer_17130.pdf. Acesso em: set./2021.

GONZÁLEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUTA GARATUJA. *Bropropriating* [Tirinha]. 26 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/gutagaratuja/photos/sobre-bropriatingbropriating-gutagaratuja-tirinhas-feminismowwwgutagaratujacom/1116554911767333/>. Acesso em: mar./2021.

GUTA GARATUJA. *Maninterrupting* [Tirinha]. 05 de agosto de 2016. Disponível em: https://www.facebook.com/gutagaratuja/posts/sobre-maninterruptingmaninterrupting-gutagaratuja-tirinhas-feminismowwwgutagaratujac/1100098986746259/?_rdr. Acesso em: mar./2021.

HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: A Violência Perversa no Cotidiano*. Tradução: Maria Helena Kühner. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2010.

HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). *Resolução nº 022, de 25 de fevereiro de 2014*. Política de Ações Afirmativas do IFRS. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao-20-14.pdf>. Acesso em: abr./2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). *Plano de desenvolvimento institucional (PDI) do Instituto Federal do RS, 2019-2023*. [2018]. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/01/Resolucao_084_18_Aprova_PDI_2019_2023_Completa.pdf. Acesso em: dez./2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). *Resolução nº 042, de 27 de outubro de 2020*. Aprova a Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-042-de-27-de-outubro-de-2020-aprova-a-politica-institucional-de-prevencao-e-combate-ao-assedio-e-a-violencia/>. Acesso em: abr./2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). *Instrução Normativa IFRS nº 07 de 11 novembro de 2021*. Regulamenta e estabelece fluxo e procedimentos para denúncia de assédios e violências. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/11/IN07_2021_Regulamenta-e-estabelece-fluxo-e-procedimentos-para-denuncia-de-assedios-e-violencias.pdf. Acesso em: dez./2021.

INSTITUTO AZMINA. *Macho palestrinha*: entenda o que é mansplaining e manterrupting. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/mansplaining-e-manterrupting-o-que-e-e-de-onde-vem-os-termos/>. Acesso em: nov./2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Atlas da Violência*, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: nov./2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. [web site]. Disponível em <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>.

KRUG, Etienne G. *et al. World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf;jsessionid=12E3F5EAF81599759BA2CCE297F90AD1?sequence=1. Acesso em: mar./2021.

LEMOS, Vinicius. 'Isso não é gente': os áudios com ataques a indígenas na pandemia que se tornaram alvos do MPF. BBC News Brasil, São Paulo, 27 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53541373>. Acesso em: ago./2021.

MACHADO, A.; MACHADO, M. *Não chora china vieja* [Música], 2001.

O AMOR ESTÁ NA REDE. *O que é Mansplaining e 5 sinais para detectar um Mansplainer*. 21 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://oamorestanarede.com.br/mansplaining/>. Acesso em: nov./2021.

ONU MULHERES. *Acabar com a violência contra as mulheres no contexto do COVID-19*. 2020. Disponível em: <https://bityli.com/EMUNLL>. Acesso em: set./2021.

ROCHA, Juliana Livia Antunes da; MENDES, André Pacheco Teixeira. *Cartilha de orientação para vítimas de discurso de ódio*. Edição FGV Direito Rio, 2020. Disponível em: <https://bityli.com/kNLGz>. Acesso em: dez./2020.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1976.

SILVA, Aida Souza da; GEVEHR, Daniel Luciano. Diversidade e inclusão LGBT nas organizações: um estudo de caso em uma empresa de tecnologia do Vale dos Sinos/RS, através de seu grupo de orgulho LGBT. *Revista de Administração de Empresas Eletrônica- RAEE*, nº 10, p. 1-25, 2019.

SILVA Jr., Hédio; BARREIRA, Ricardo. *Liberdade Religiosa- a proteção da fé*. Direitos e prerrogativas das Religiões Afro-brasileiras. CEERT, 2009. Disponível em: <https://ceert.org.br/publicacoes/direito/24/liberdade-religiosa-a-protecao-da-fe>. Acesso em: set./2021.

SILVA, Rodnei Jericó da; CARNEIRO, Suelaine. *Violência Racial: Uma leitura sobre os dados de homicídios no Brasil*. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra; Global Rights Partners for Justice, 2009.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS. Mulheres pedem retratação da TV Cultura com Manuela D'Ávila. 27 de junho de 2018. Disponível em: <https://spbancarios.com.br/06/2018/mulheres-pedem-retratacao-da-tv-cultura-com-manuela-davila>. Acesso em: set./2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades. *Glossário da Diversidade* (versão interativa). Disponível em: <https://saad.paginas.ufsc.br/files/2017/10/Glossario-versaointerativa.pdf>. Acesso em: out./2021.

ISBN 978-65-5974-128-1



ARER
Assessoria de
Relações Étnico-Raciais



PROEN
Pró-reitoria de
Ensino



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

—isso—
me diz
RESPEITO